



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Ofício nº. 320/2013/GECON

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2013.

Ilustríssimo Senhor
Átila Wanderley da Silva – Ten. Coronel - CBM
Secretário Gabinete Gestão Integrada
Nesta

Assunto: Encaminha uma via do Termo de Cooperação nº. 024/2013/SESP e Extrato de publicação para acompanhamento e execução do objeto.

Senhor Secretário,

Encaminhamos uma via do Termo de Cooperação nº. 024/2013/SESP, que tem por objeto a *“mútua cooperação entre os partícipes, para concessão de uso dos espaços: do Centro de Controle Comunicação e Inteligência - C3I para instalação e funcionamento do Sistema de Vídeo Monitoramento e do Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar (CR5) para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e a manutenção e abastecimento do veículo Fiat/Uno Placa OBG 8442 do GGM, juntamente com uma via original do referido acordo e a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para acompanhamento e execução do objeto pactuado.*

Respeitosamente,


Adriano Mota Queiroz
Coordenador de Planejamento


Paula Cristina Pinto de Melo
Gerente de Convênios



**GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 024/2013/SESP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP E O MUNICÍPIO DE CÁCERES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0028-64, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco B, 2º andar, em Cuiabá – Mato Grosso, neste ato denominado COOPERANTE, representado pelo seu Secretário, designado pelo Ato nº 11.927 de 07 de fevereiro de 2013, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado na Rua Oriente Tenuta, nº. 877, Apto 1301 – Consil, CEP: 78.048-450, em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 2140351 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 529.367.166-91 e de outro lado o MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1815 – COC - Cáceres – MT, CEP: 78.200-000, neste ato denominado COOPERADO, representado pelo Prefeito Municipal, FRANCIS MARIS CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº. 80201611 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 103.605.221-49, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº. 70, Bairro Cavahada, CEP: 78.200-000, em Cáceres – MT, com sujeição as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009 de 23/04/2009 e suas alterações e processo nº. 254039/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para concessão de uso dos espaços: do Centro de Controle Comunicação e Inteligência - C3I para instalação e funcionamento do Sistema de Vídeo Monitoramento e do Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar (CR5) para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e a manutenção e abastecimento do veículo Fiat/Uno Placa OBG 8442 do GGM.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 024/2013/SESP

Endereço: Avenida Transversal, s/nº, Bloco B, 2º Andar, Centro Político Administrativo.

CEP: 78.050-970, Cuiabá – MT. Telefone: (65) 3613-5532





**GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **COOPERANTE**, na forma deste instrumento, que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O COOPERANTE compromete-se a:

- a) Ceder espaço físico adequado para a instalação do Sistema de Vídeo Monitoramento e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal;
- b) Dar manutenção e abastecimento para o veículo Fiat/Uno Placa OBG 8442 do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

II – O COOPERADO compromete-se:

- a) Ceder equipamento, materiais e viatura constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo Convênio 733140/SENASP/MJ, para uso exclusivo nas ações de Segurança Pública do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, contados a partir data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **COOPERANTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 024/2013/SESP

Endereço: Avenida Transversal, s/nº, Bloco B, 2º Andar, Centro Político Administrativo.

CEP: 78.050-970, Cuiabá – MT. Telefone: (65) 3613-5532





**GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a participação do **COOPERANTE**, observando o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Comprometimento de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas e, previamente estabelecidas;
- IV – Por rescisão amigável.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pelo **COOPERANTE** no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Cooperado deverá apresentar Relatório de Conclusão do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme estabelece o art. 17 e o art. 19, Inciso I da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cooperação.

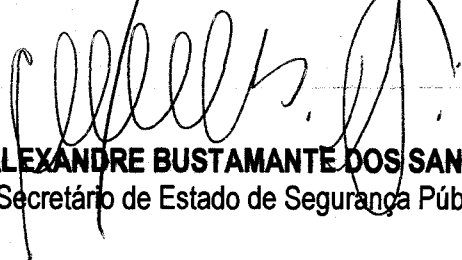


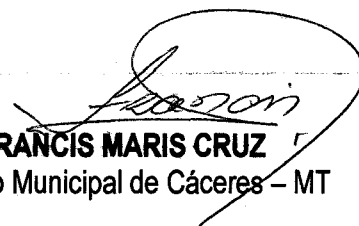


**GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

E, por estarem, assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, de _____ de 2013.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres – MT


TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PLANO DE TRABALHO DE COOPERAÇÃO – ANEXOS I a II

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</p>	<p>CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DOS DIRIGENTES</p>	<p>ANEXO I</p>
--	---	-----------------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 – NOME DO PROPONENTE Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP				2 – CNPJ 03.507.415/0028-64	
3 – ENDEREÇO COMPLETO Centro Político Administrativo, Bl. B, 2º andar				4 – MUNICÍPIO Cuiabá - MT	
5 – CEP 78.050-970	6 – DDD 65	7 – TELEFONE 3613-5500	8 – FAX 3613-5511	9 – E-MAIL convenios@seguranca.mt.gov	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

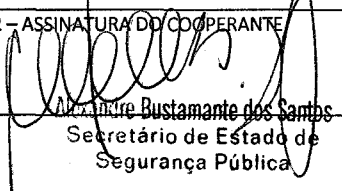
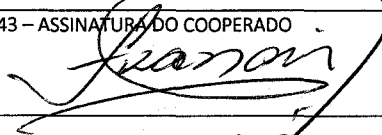
10 – NOME DO DIRIGENTE Alexandre Bustamante dos Santos		11 – CPF Nº 529.367.166-91		12 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2140351 SSP/MG	
13 – CARGO Secretário de Estado de Segurança Pública			14 – FUNÇÃO Secretário de Estado		
15 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Oriente Tenuta, nº. 877, Ato nº 1301, Bairro Consil			16 – MUNICÍPIO Cuiabá - MT		17 – CEP 78.048-450
18 – DDD 65	19 – TELEFONE 3613-5577		20 – E-MAIL		

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

21 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Cáceres – MT			22 – CNPJ Nº 03.214.145/0001-83		
23 – ENDEREÇO COMPLETO Av. Getúlio Vargas nº. 1815 - COC			24 – MUNICÍPIO Cáceres - MT		25 – CEP 78.200-000
26 – DDD	27 – TELEFONE	28 – FAX	29 – E-MAIL		

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

30 – NOME DO DIRIGENTE Francis Maris Cruz		31 – CPF Nº 103.605.221-49		32 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 802.016.111 SSP/MT	
33 – CARGO Prefeito Municipal de Cáceres			34 – FUNÇÃO Prefeito		
35 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua São Pedro, nº. 70 - Bairro Cavalhada			36 – MUNICÍPIO Cáceres - MT		37 – CEP 78.200-000
38 – DDD	39 – TELEFONE		40 – E-MAIL		

41 – LOCAL E DATA Cuiabá-MT,	42 – ASSINATURA DO COOPERANTE  Alexandre Bustamante dos Santos Secretário de Estado de Segurança Pública	43 – ASSINATURA DO COOPERADO  Francis Maris Cruz Prefeito de Cáceres
---------------------------------	--	---



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

**DADOS
DO
PROJETO**

ANEXO II

I - DADOS DO PROJETO

51 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para concessão de uso dos espaços: do Centro de Controle Comunicação e Inteligência - C3I para instalação e funcionamento do Sistema de Vídeo Monitoramento e do Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar (CR5) para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e a manutenção e abastecimento do veículo Fiat/Uno Placa OBG 8442 do GGM.

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a importância da estruturação do local para o bom funcionamento do sistema e da gestão, facilitando os trabalhos da Segurança Pública.

II - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO COOPERANTE

3 - PROGRAMA

4 - PROJETO/ATIVIDADE

5 - FONTE		VALOR	R\$
			VALOR

TOTAL GERAL R\$

III - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

6 - EM MESES
05 (cinco) anos

7 - INÍCIO DO PROJETO

8 - TÉRMINO DO PROJETO

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 154/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 029/11
PROCESSO: 31.798-6/11**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na rua das Mangabeiras rua das Laranjeiras e Avenida dos Otis, com um total de 2.100 m², no Município de Conquista d' Oeste.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**

Republica-se por ter saído incorreto

**Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 620/2010/03/01- ASJU
Processo 581895/2010 - ASJU.**

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Ruas: Amazonas, Goiás, Santo Antonio, Santa Rosa, Marcos Freire, Princesa Isabel, Maranhão e Guanabara, com Total de 9.030,00 m², no Município de Terra Nova do Norte - MT.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao item 5.2. DOTAÇÃO do Instrumento Contratual nº 620/2010/00/00-ASJU, Para: 5.2. DOTAÇÃO: O recurso financeiro para cobertura da execução dos serviços/obras, objeto deste contrato correrá por conta do elemento de despesa: 25101.9001.15451.072.1819.0200.44905100.131.1.1.

Partes: BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Portaria DG/055/77

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "h", do Regulamento do DERMAT, e tendo em vista o que consta de 1º DRE/M. 159/77 DE 02/03/1977.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe Do Setor Técnico da 6ª Residência Rodoviária - R1. 6, com sede em Alto Araguaia - MT, subordinada ao 1º Distrito Rodoviário Estadual - 1º DRE, considerando-se os efeitos desta Portaria a partir de 01.03.77.

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02 de Março de 1.977, Original Assinado

Portaria DG/443/79

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "f", do Regulamento do DERMAT, (Decreto nº182 de 13.09.79),

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para Chefe Do Setor de Operações - (SETOP), da RERO-1, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 1º/01/1.980,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 28 de Dezembro de 1.979,

Original Assinado

Portaria DG/489/81

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "n", do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 173 de 13/07/81, e tendo em vista o que consta do processo nº8967/81-AC,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe do Serviço de Fiscalização das Obras de Pavimentação da Rodovia: MT - 344 trechos: Posto Gil - Nova Diamantina, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 25.08.1981,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 22 de outubro de 1981, Original Assinado

Portaria DG/296/81

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "n", do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 173, de 13.07.1981,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe da Oficina Central da Coordenadoria de Equipamento Mecânico e Comunicação (CEMC), considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 25/08/1981,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 27 de Agosto de 1.981, Original Assinado

Portaria DG/605/84

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº598, de 13.04.1984,

RESOLVE:

DISPENSAR o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro das funções de Chefe do Serviço de Supervisão de Obras da Coordenadoria de Construção II/DIC, Designar o mesmo servidor para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria de Construção II/DIC, a partir desta data,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 03 de julho de 1.984, Original Assinado

Portaria DG/107/87

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 677, de 25. 11.1985,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Chefe de Gabinete do Diretor Geral,

considerando-se os efeitos desta a partir de 15/03/1987,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 17 de março de 1987, Original Assinado

Portaria DG/256/87

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Substituto Eventual do Diretor Geral (DG), considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 15. 03.87,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 26 de Março de 1987, Original Assinado

Portaria DG/300/88

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 677, de 25. 11.1985,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro funções de Substituto Eventual do Diretor Geral (DG), considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 23. 05.88,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 23 de maio de 1988, Original Assinado

Portaria DG/092/89

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro funções de Chefe de Gabinete do Diretor geral, considerando-se os efeitos desta portaria a partir de 02.03.89,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02.03.89,

Original Assinado

Portaria DG/096/89

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o do Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1. 677, de 25. 11.1985,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro para exercer as funções de Diretor da Diretoria de Manutenção (DIM), considerando-se os efeitos desta a partir de 02.03.89,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 02de março de 1989, Original Assinado

Portaria DG/041/90

O Diretor Geral do Departamento De Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do DERMAT, aprovado pelo Decreto nº1677 de 25.11.85,

RESOLVE:

Dispensar o Engenheiro, Everaldo Tadeu Bezerra De Castro das funções de Diretor da Diretoria de Manutenção (DIM), considerando-se os efeitos desta a partir de 12.03.90,

CUMPRAR-SE

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 12 de Março de 1990, Original Assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua João Ponce de Arruda, s/n, Distrito de São Lourenço de Fátima, no município de Juscimeira-MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Juscimeira - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2013 a 19/08/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA/LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0242013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Cáceres - MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes, para concessão de uso dos espaços: do Centro de Controle Comunicação e Inteligência - C3I para instalação e funcionamento do Sistema de Vídeo Monitoramento e do Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar (CRS) para instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e a manutenção e abastecimento do veículo Fiat/Uno Placa OBG 8442 do GGM.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse dos recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

PROCESSO nº. 254039/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Francis Maris Cruz (Prefeito Municipal de Cáceres - MT).